



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOROCABA

Interessado:Ministério Público do Estado de São Paulo/ Promotoria de Justiça Cível de Sorocaba

Assunto: Despacho NF N° 2810/2023 especificamente sobre a possibilidade das turmas em creche permanecerem um período sem a presença de um professor, e se tal situação encontra amparo em deliberações do conselho.

RELATORA: Adriana Santos Pinto.

Parecer n° 01/2023

Aprovado em: 03 de julho de 2023

Deliberação CMESO n° 03/2023, de 03 de julho de 2023.

O Conselho Municipal de Educação de Sorocaba (CMESO), órgão normativo, deliberativo e consultivo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal no 4.574, de 18 de julho de 1994, alterada pela Lei no 6.754, de 22 de novembro de 2002, e pela Lei Estadual no 9.143, de 09 de março de 1995, considerando a apresentação do Parecer n.º 01/2023 em 03 de julho de 2023 pela Câmara da Educação Infantil,

DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovada o Parecer CMESO n° 01, de 03 de julho de 2023 que trata especificamente sobre a possibilidade das turmas em creche permanecerem um período sem a presença de um professor, e se tal situação encontra amparo em deliberações do conselho.

Art. 2.º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.


Deliberação do plenário.

O Conselho Municipal de Educação de Sorocaba aprova, por unanimidade, a presente deliberação.

Presentes os(as) Conselheiros(as):

Adriana Santos Pinto, Alexandre da Silva Simões, Andreia de Lima Schott Meira, Andrea Picanço Souza Tichy, André da Silva Barros, Aparecida Ferreira da Silva Gutierrez, Gabriela Beatriz Ferro Bandeira de Souza, Izaura Mendes Rosa Maganhato, Lauren Delgado Messias Cazerta, Maria Angélica Martins Alves Porto, Marília Maria Rodrigues de Almeida Barreto. Rafael Ramos Castellari.

Sorocaba, 03 de julho de 2023.


Aparecida Ferreira da Silva Gutierrez
Presidente do CMESO